



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4794704/2026

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	002718/26-00.124	Encaminhado à DIPES:	13/02/2026
Justificativa:	4781323(1); 4783432(2); 4787478 (3); 4787197(4).		
Requerente:	1 - LUCAS DOS SANTOS DIAS 2 - VINÍCIUS DE OLIVEIRA ALVES DE SOUSA 3 - VICTOR DAS CHAGAS ALVES DE CASTRO 4 - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	Matrícula:	1 - 2173 2 - 2180 3 - 9060 4 - 2212
Cargo:	1 - Analista Judiciário - área Administrativa 2 - Técnico Judiciário - área Administrativa 3 - Analistas Judiciário -	Lotações:	SEAUD/COAUC/SEACO

	área Apoio Esp. Engenharia Civil 4 - Militar		
Chefia:	Lucilene Goudinho Ferreira	Cargo:	Chefe da Seção de Auditoria Contábil

JUSTIFICATIVA (1; 2 e 4)

"MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS DE AUDITORIA INTERNA

- 1.1. Estruturas Conceituais de Auditoria
 - 1.1.1. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do IIA (Novas Normas Globais)
 - 1.1.2. Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP)
 - 1.1.3. Orientações do Setor Público (CGU e CNJ)
- 1.2. Propósito da Auditoria Interna
- 1.3. Ética e Profissionalismo
 - 1.3.1. Integridade
 - 1.3.2. Objetividade
 - 1.3.3. Competência
 - 1.3.4. Zelo Profissional Devido
 - 1.3.5. Confidencialidade
- 1.4. Principais Atributos do Auditor Interno

MÓDULO 2 – NATUREZA DO TRABALHO DE AUDITORIA INTERNA

- 2.1. Relação entre Governança, Gerenciamento de Riscos e Controle
 - 2.1.1. Governança
 - 2.1.2. Gerenciamento de Riscos
 - 2.1.3. Controle
- 2.2. Estruturas de Gerenciamento de Riscos e de Controle
 - 2.2.1. COSO ICIF 2013 Controle Interno – Estrutura Integrada
- 2.3. Autoavaliação de Riscos e Controles
- 2.4. Coleta de informações
 - 2.4.1. Técnicas de Coleta de Informações
 - 2.4.2. Noções de Amostragem para Auditoria

MÓDULO 3 – PROCESSO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA INTERNA

- 3.1. Tipos de Serviços de Auditoria
- 3.2. Planejamento
- 3.3. Condução do Trabalho
- 3.4. Comunicação e Monitoramento

Considerando o início dos trabalhos do servidor na Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD/COAUC/SEACO) o referido curso possui o condão de capacitá-lo nos conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades da auditoria interna governamental cujas competências seguem descritas no [Ato Normativo STM nº540/2022](#)."

JUSTIFICATIVA (3)

"As atribuições da SEALC estão listadas no Ato Normativo 830/2025 (4211409) que trata do Manual de Organização da JMU. Dentre essas atribuições, está a de "Realizar auditorias nos processos de aquisições, licitações e contratações no âmbito da JMU, inclusive naqueles relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);" que está diretamente relacionada com o curso.

Em assim sendo, o conteúdo programático do presente alinha-se com as atribuições da unidade administrativa onde está lotado o servidor, uma vez que o curso versa sobre (a) Fundamentos de auditoria interna; (b) Natureza do trabalho de auditoria interna; (c) Processo de trabalho individual de auditoria interna."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1)

"A principal necessidade da contratação deste curso é capacitar o servidor nos conceitos e técnicas de Auditoria Interna no intuito de possibilitar que este cumpra com as competências estabelecidas para SEACO no [Ato Normativo STM nº540/2022](#).

O ganho direto reside no aprendizado das melhores práticas de auditoria interna e no desenvolvimento de novas habilidades em relação a métodos e técnicas de auditoria, cominado com a atualização dos conhecimentos sobre as normas, leis e regulamentos aplicáveis à temática e o aperfeiçoamento da capacidade analítica e de comunicação, competências fundamentais para a elaboração de relatórios de auditoria.

Ante a isto, almeja-se que o servidor seja imbuído das competências apropriadas e suficientes para o alcance dos objetivos específicos atrelados a atividade de auditor interno, que culmina em agregar valor à instituição por meio da propositura de recomendações que melhorem a eficiência, eficácia e efetividade dos processos e procedimentos administrativos."

RELEVÂNCIA E

NECESSIDADE (2)

"A efetividade dos serviços de auditoria passa por constante atualização do corpo funcional. O presente curso visa apresentar aos Auditores Internos as principais normas que fundamentam os trabalhos de auditoria, bem como as relações que permeiam a natureza dos trabalhos tais como Governança, Gerenciamento de Riscos e Controle. Além disso, o curso oferece conhecimentos sobre o processo de trabalho na auditoria interna com os principais tipos e técnicas de coleta de dados, importante para o adequado planejamento, execução, análise e avaliação das principais informações que vão gerar os Relatórios de Auditoria. Assim, essa capacitação ajudará na internalização de conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para aumento da qualidade dos trabalhos executados pela SEAUG".

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (3 e 4)

"A principal necessidade da contratação deste curso é capacitar o servidor nos conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades da atividade de auditoria interna, considerando o início dos trabalhos do servidor na Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD/COAUC/SEALC).

O ganho direto reside no aprendizado das melhores práticas de auditoria interna e no desenvolvimento de novas habilidades em relação a métodos e técnicas de auditoria, cominado com a atualização dos conhecimentos sobre as normas, leis e regulamentos aplicáveis à temática e o aperfeiçoamento da capacidade analítica e de comunicação, competências fundamentais para a elaboração de relatórios de auditoria.

Ante a isto, almeja-se que o servidor seja imbuído das competências apropriadas e suficientes para o alcance dos objetivos específicos atrelados a atividade de auditor interno, que culmina em agregar valor à instituição por meio da propositura de recomendações que melhorem a eficiência, eficácia e efetividade dos processos e procedimentos administrativos."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4777694
Nome do curso:	Curso Aud 01 EOP - Modalidade on-line
Instituição organizadora:	Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil

Local:	Online		
Período de realização:	30/03/2026 a 01/04/2026	Valor da inscrição:	R\$ 2.775,00 (cada inscrição) e R\$ 11.100,00 (total - 4 inscrições)
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Conforme Proposta: 4798814

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, **"a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)*

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não	Não
---	------------

institucional no corrente ano?

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 4 (quatro) servidores no Curso "**Aud 01 EOP - Modalidade on-line**", na modalidade **online**, a ser realizado nos dias 30 de março a 01 de abril de 2026.

Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, CNPJ: 62.070.115/0001-00, no valor de R\$ 11.100,00 PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4794697

4. O evento possui relação com as atribuições da interessada e a sua justificativa foi apresentada (4781323(1); 4783432(2); 4787478 (3); 4787197(4)). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos requerentes no curso "**Aud 01 EOP - Modalidade on-line**", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:**

- a. DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
- b. ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior.

JAKSON FELIPE DA SILVA

Analista Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação.

Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas.

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas

Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação.

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.

2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

a. DILEO, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;

b. ASLIC, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 26/02/2026, às 15:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 27/02/2026, às 17:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 27/02/2026, às 18:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAKSON FELIPE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 02/03/2026, às 14:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4794704** e o código CRC **A9D66752**.